



## Interpelação Escrita

Nos termos do n.º 3 do artigo 11.º da Lei de protecção dos animais: “1) *Conduzir o cão, munido da marca de identificação definida na licença, por uma trela ou transportá-lo em gaiola ou em outro meio adequado para o seu transporte; 2) O cão com peso igual ou superior a 23 quilogramas, ou que seja considerado perigoso pelo IACM, nomeadamente o que possua cadastro por lesões causadas a pessoas ou a animais, deve ser acompanhado por adulto e usar açaima ou coleira de cone, sendo ainda sujeito aos meios de protecção adequados indicados pelo IACM na respectiva licença.*”. Contudo, ainda há residentes bastante preocupados porque não conseguem identificar se o cão é ou não perigoso. De acordo com a legislação em vigor e segundo as informações prestadas pelo IACM quanto ao registo e pedido de licença para os animais, ao cão que tenha sido aprovado na avaliação, o IACM emite uma placa de identificação de cor verde com um prazo de validade de 3 anos.

Os residentes afirmaram que a maioria dos cães não usa açaima nem trela nos espaços públicos, nas partes comuns dos condomínios, e em especial nos passeios relativamente estreitos, por isso, têm medo. Mesmo no caso dos cães que foram aprovados na referida avaliação, como o pêlo tapa a placa de identificação, ou então esta encontra-se numa parte menos visível, os residentes não conseguem identificá-los. Ou então o Governo não terá



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

(Tradução)

efectuado o suficiente em termos de sensibilização e, por isso, muitos residentes não sabem que a placa de identificação de cor verde significa que o cão não é perigoso, julgam até que a placa é apenas um adorno que o dono coloca no cão. Pelo exposto, os residentes sugerem o seguinte: com vista a dissipar as dúvidas dos residentes, os cães que foram aprovados na referida avaliação devem estar sinalizados de forma mais evidente, por exemplo, usando uma trela ou uma coleira de cor verde quando os donos os passeiam nos espaços públicos e nas partes comuns dos condomínios, assumindo-se que o verde tem o mesmo significado da placa verde.

—  
Nestes termos, interpelo o Governo sobre o seguinte:

1. Alguns residentes pediram-me para questionar a Administração sobre o seguinte: os residentes não conseguem ver se o cão que lhes aparece pela frente tem placa de identificação verde, apenas vêem que o cão não usa açaima nem trela e, por isso, ficam com medo, especialmente os idosos e as pessoas com problemas de visão, que ficam sem saber se devem ou não passar ao lado do cão. Pelo exposto, sugiro à Administração que os cães que foram aprovados na referida avaliação estejam sinalizados de forma mais evidente, por exemplo, usando uma trela ou uma coleira de cor verde quando os donos os passeiam nos

2/3

IE-2017-02-27 Mak Soi Kun (P) LML-APN



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

(Tradução)

espaços públicos e nas partes comuns dos condomínios, assumindo-se que o verde tem o mesmo significado da placa verde. Esta sugestão não será melhor? A Administração dispõe de métodos mais claros para os residentes poderem mais facilmente identificar os cães perigosos? O que é que a Administração tem a dizer sobre isto?

O Deputado à Assembleia Legislativa da  
Região Administrativa Especial de Macau,

**Mak Soi Kun**

27 de Fevereiro de 2017

3/3

IE-2017-02-27 Mak Soi Kun (P) LML-APN